

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Termo Aditivo nº 95/2017
Contrato nº 30/2016
Dispensa de Licitação 07/2016
Processo nº 22/2016

Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 04.215.090/0001-99, situado à Rua Porto Alegre, nº 591, representado neste ato por sua Prefeita Municipal, Sra. **Jusene C. Peruzzo**, brasileira, casada, inscrita com o CPF nº 908.182.100-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **JHONATAN BENETTI - ME**, com sede na Rua Humberto de Campos, nº 260, na cidade de Passo Fundo/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 15.424.551/0001-50, neste ato representada pelo Sr. **Jhonatan Benetti**, inscrito com o CPF nº 005.748.460-00, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente termo que se regerá de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Conforme previsto no artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93, as partes decidem prorrogar o contrato por mais 12 (doze) meses, sendo assim o presente aditivo terá **vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2018, se encerrando no dia 31 de dezembro de 2018.**

Cláusula Segunda - Conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA do instrumento contratual será pago o valor mensal de **R\$ 170,00** (cento e setenta reais) a título de manutenção do site.

Parágrafo Único - Conforme a o PARÁGRAFO QUARTO da CLÁUSULA PRIMEIRA estão incluídos os seguintes serviços na manutenção: Hospedagem do site e e-mails em servidor 24hrs online (2GB para espaço total), manutenção e atualização de conteúdo enviado pelo cliente, backup de segurança do site e do banco de dados semanalmente e restauração de backup em caso de perdas (hackers), criação de novas páginas internas (sem programação de sistemas), suporte via ticket, e-mail e telefone 24hrs por dia.

Cláusula Terceira - As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, nos termos que não conflitem com o presente ajuste.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Cecília do Sul-RS, 26 de dezembro de 2017.

Jusene C. Peruzzo
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

Jhonatan Benetti - ME
CNPJ nº 15.424.551/0001-50
Jhonatan Benetti
CONTRATADA

Testemunhas: _____